



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Ibotirama

Terça-feira • 14 de Junho de 2022 • Ano XIV • Nº 777

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 11



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jean Charles Alexandre / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDZFQKM1QTQ1MURENCWQT

## Decretos



### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022**

de 14 de junho de 2022

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA IBOTIRAMENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Concede Título de Cidadã Honorária Ibotiramense a Senhora Bernadete Silva de Santana, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único** - A outorga do Título ora concedido se fará no dia 14 de agosto de 2022, data em que se comemora o 64º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Ibotirama Estado da Bahia, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A presente concessão é propositura de autoria do Vereador Jean Charles Alexandre.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 14 de junho de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE

**André Gessé Morais**  
VICE-PRESIDENTE

**Silvano Santos de Almeida**  
1º SECRETÁRIO

**Felisberto Gomes dos Santos**  
2º SECRETÁRIO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2022**

de 14 de junho de 2022

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO IBOTIRAMENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Concede Título de Cidadão Honorário Ibotiramense ao Senhor Cléber Eduão Ferreira, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único** - A outorga do Título ora concedido se fará no dia 14 de agosto de 2022, data em que se comemora o 64º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Ibotirama Estado da Bahia, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A presente concessão é propositura de autoria do Vereador Jean Charles Alexandre.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 14 de junho de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE

**André Gessé Morais**  
VICE-PRESIDENTE

**Silvano Santos de Almeida**  
1º SECRETÁRIO

**Felisberto Gomes dos Santos**  
2º SECRETÁRIO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2022**

de 14 de junho de 2022

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO IBOTIRAMENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Concede Título de Cidadão Honorário Ibotiramense ao Senhor Cosme dos Santos Araújo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único** - A outorga do Título ora concedido se fará no dia 14 de agosto de 2022, data em que se comemora o 64º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Ibotirama Estado da Bahia, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A presente concessão é propositura de autoria do Vereador Jean Charles Alexandre.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 14 de junho de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE

**André Gessé Morais**  
VICE-PRESIDENTE

**Silvano Santos de Almeida**  
1º SECRETÁRIO

**Felisberto Gomes dos Santos**  
2º SECRETÁRIO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2022**

de 14 de junho de 2022

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO IBOTIRAMENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Concede Título de Cidadão Honorário Ibotiramense ao Senhor Fabriciano Pereira das Chagas, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único** - A outorga do Título ora concedido se fará no dia 14 de agosto de 2022, data em que se comemora o 64º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Ibotirama Estado da Bahia, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A presente concessão é propositura de autoria do Vereador Jean Charles Alexandre.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 14 de junho de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE

**André Gessé Morais**  
VICE-PRESIDENTE

**Silvano Santos de Almeida**  
1º SECRETÁRIO

**Felisberto Gomes dos Santos**  
2º SECRETÁRIO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2022**

de 14 de junho de 2022

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO IBOTIRAMENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Concede Título de Cidadão Honorário Ibotiramense ao Senhor Genivaldo Soares Rodrigues, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único** - A outorga do Título ora concedido se fará no dia 14 de agosto de 2022, data em que se comemora o 64º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Ibotirama Estado da Bahia, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A presente concessão é propositura de autoria do Vereador Jean Charles Alexandre.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 14 de junho de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE

**André Gessé Morais**  
VICE-PRESIDENTE

**Silvano Santos de Almeida**  
1º SECRETÁRIO

**Felisberto Gomes dos Santos**  
2º SECRETÁRIO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022**

de 14 de junho de 2022

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO IBOTIRAMENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Concede Título de Cidadão Honorário Ibotiramense ao Senhor Jose Dourado dos Santos, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único** - A outorga do Título ora concedido se fará no dia 14 de agosto de 2022, data em que se comemora o 64º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Ibotirama Estado da Bahia, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A presente concessão é propositura de autoria do Vereador Jean Charles Alexandre.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 14 de junho de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE

**André Gessé Morais**  
VICE-PRESIDENTE

**Silvano Santos de Almeida**  
1º SECRETÁRIO

**Felisberto Gomes dos Santos**  
2º SECRETÁRIO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022**

de 14 de junho de 2022

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO IBOTIRAMENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Concede Título de Cidadão Honorário Ibotiramense ao Senhor José Paulo Filho, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único** - A outorga do Título ora concedido se fará no dia 14 de agosto de 2022, data em que se comemora o 64º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Ibotirama Estado da Bahia, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A presente concessão é propositura de autoria do Vereador Jean Charles Alexandre.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 14 de junho de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE

**André Gessé Morais**  
VICE-PRESIDENTE

**Silvano Santos de Almeida**  
1º SECRETÁRIO

**Felisberto Gomes dos Santos**  
2º SECRETÁRIO





## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2022**

de 14 de junho de 2022

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO IBOTIRAMENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Concede Título de Cidadão Honorário Ibotiramense ao Senhor Marimalton Freita Leal, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único** - A outorga do Título ora concedido se fará no dia 14 de agosto de 2022, data em que se comemora o 64º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Ibotirama Estado da Bahia, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A presente concessão é propositura de autoria do Vereador Jean Charles Alexandre.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 14 de junho de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE

**André Gessé Morais**  
VICE-PRESIDENTE

**Silvano Santos de Almeida**  
1º SECRETÁRIO

**Felisberto Gomes dos Santos**  
2º SECRETÁRIO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2022**

de 14 de junho de 2022

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO IBOTIRAMENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Concede Título de Cidadão Honorário Ibotiramense ao Senhor Noélio José do Nascimento, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único** - A outorga do Título ora concedido se fará no dia 14 de agosto de 2022, data em que se comemora o 64º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Ibotirama Estado da Bahia, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A presente concessão é propositura de autoria do Vereador Jean Charles Alexandre.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 14 de junho de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE

**André Gessé Morais**  
VICE-PRESIDENTE

**Silvano Santos de Almeida**  
1º SECRETÁRIO

**Felisberto Gomes dos Santos**  
2º SECRETÁRIO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** **ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2022**

de 14 de junho de 2022

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO IBOTIRAMENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere no Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Concede Título de Cidadão Honorário Ibotiramense ao Senhor Sinésio Novaes de Lacerda, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo único** - A outorga do Título ora concedido se fará no dia 14 de agosto de 2022, data em que se comemora o 64º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Ibotirama Estado da Bahia, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A presente concessão é propositura de autoria do Vereador Jean Charles Alexandre.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em, 14 de junho de 2022.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE

**André Gessé Morais**  
VICE-PRESIDENTE

**Silvano Santos de Almeida**  
1º SECRETÁRIO

**Felisberto Gomes dos Santos**  
2º SECRETÁRIO